



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 204/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.330.000,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204/2023.

Tangará da Serra, 25 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.330.000,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial visa a utilização parcial do superavit financeiro de recursos próprios, apurado em 31/12/2022 e também de recursos de excesso de arrecadação nas fichas de receita com fonte de recursos próprios, conforme documentos em anexo.

Ademais, o presente projeto de lei visa a adequação orçamentária com a criação de natureza de despesa (3.3.91.97.00) específica para pagamento do Aporte Periódico (Financeiro) para cobertura do deficit atuarial – custo especial (suplementar) a ser realizado para o Serraprev, que atenderá a todos os órgãos da



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

prefeitura municipal, de acordo com o Projeto de Lei Complementar 017/2023, que aprova o Relatório da Avaliação Atuarial.

Por fim, saliento que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e do inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade de adequação do orçamento para atendimento a legislação.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 204, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.330.000,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2703	Gestão Financeira	R\$ 1.073.493,48

Para:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2703	Gestão Financeira	R\$ 7.403.493,48

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 6.330.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.07.02 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04 – ADMINISTRAÇÃO
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
2703 – GESTÃO FINANCEIRA**

3.3.91.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.147.802,03
3.3.91.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 182.197,97

Total da abertura de crédito.....R\$ 6.330.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, do mesmo ditame legal, sendo esses os provenientes de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecada anexos a esta lei e os previstos no inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a adequação orçamentária com a criação de natureza de despesa (3.3.91.97.00) específica para pagamento do Aporte Periódico (Financeiro) para cobertura do deficit atuarial – custo especial (suplementar) a ser realizado para o Serraprev, que atenderá a todos os órgãos da prefeitura municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 25 de agosto de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 204/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a adequação orçamentária com a criação de natureza de despesa (3.3.91.97.00) específica para pagamento do Aporte Periódico (Financeiro) para cobertura do deficit atuarial – custo especial (suplementar) a ser realizado para o Serraprev, que atenderá a todos os órgãos da prefeitura municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 25 de agosto de 2023.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81F1-47FD-64E2-2E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 28/08/2023 16:09:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/08/2023 18:29:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/81F1-47FD-64E2-2E54>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº						
DATA: 25/08/23		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: Suplementação necessária para adequação orçamentária que visa a criação de natureza de despesa específica para pagamento do aporte financeiro sobre o custo especial (suplementar) a ser realizado para o Serraprev.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2703	GESTÃO FINANCEIRA					
	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00	1.500.0000000-000.000	0,00	6.147.802,03	6.147.802,03
	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00	2.501.0000000-000.000	0,00	182.197,97	182.197,97
Total da Suplementação						6.330.000,00
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADUÇÃO (FICHAS RECEITA – 7,4,24,27,124,187)		1.500.0000000-000.000	-	-	6.147.802,03
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022		2.501.0000000-000.000	-	-	182.197,97
Total da Redução						6.330.000,00

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERIODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.00.00.00	00	RECEITAS CORRENTES	105.260.096,42	9.497.444,76	9.698.561,99	12.041.148,91	13.227.744,95	16.915.599,35	11.990.791,89	13.550.161,19	7.991.232,15	0,00	0,00	0,00	0,00	94.912.685,19
1100.00.0.00.00.00	00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	37.298.760,44	2.929.663,50	2.513.150,26	5.402.143,36	6.960.556,33	6.841.436,39	4.191.973,69	5.016.390,34	2.655.889,26	0,00	0,00	0,00	0,00	36.511.203,13
1110.00.0.00.00.00	00	IMPOSTOS	37.298.760,44	2.929.663,50	2.513.150,26	5.402.143,36	6.960.556,33	6.841.436,39	4.191.973,69	5.016.390,34	2.655.889,26	0,00	0,00	0,00	0,00	36.511.203,13
7	1112.50.0.1.01.00.00	IPU PRINCIPAL	8.143.770,70	8.912,93	162.411,68	799.275,75	2.759.437,77	3.788.846,95	406.329,16	259.855,50	207.556,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8.392.626,16
13	1112.50.0.3.01.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	3.368.493,23	174.110,99	174.456,69	365.429,28	422.757,46	491.336,28	329.480,16	298.872,09	302.198,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558.641,54
367	1112.50.0.5.01.00.00	IPU - MULTAS (PRINCIPAL)	15.025,73	131,16	0,00	1,96	2,90	600,63	2.539,82	2.983,18	2.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	8.593,01
370	1112.50.0.6.01.00.00	IPU - JUROS (PRINCIPAL)	19.789,40	555,47	0,00	12,48	0,00	299,76	2.197,43	3.498,20	3.514,89	0,00	0,00	0,00	0,00	10.078,23
373	1112.50.0.7.01.00.00	IPU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	50.836,16	2.742,77	2.810,91	3.118,68	2.309,77	2.502,50	1.668,96	1.677,11	1.319,42	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,12
376	1112.50.0.8.01.00.00	IPU - DIVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	504.035,44	28.206,08	25.764,61	29.207,52	14.948,06	20.567,39	13.814,09	16.027,94	11.899,47	0,00	0,00	0,00	0,00	160.435,16
20	1112.53.0.1.01.00.00	ITBI - OUTROS	5.098.330,21	256.796,36	299.570,20	608.910,90	945.235,83	343.944,10	421.920,17	356.984,27	648.448,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881.810,44
815	1112.53.0.3.01.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	1112.53.0.7.01.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818	1112.53.0.8.01.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	1113.03.1.1.01.01.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	6.199.041,17	597.766,31	68.799,81	1.620.384,98	881.553,16	70.547,53	888.678,15	1.753.285,40	41.899,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.922.915,03
396	1113.03.1.1.02.01.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PC	390.524,18	0,00	31.928,90	29.485,97	34.179,83	31.461,14	35.119,38	35.855,78	38.871,36	0,00	0,00	0,00	0,00	236.902,36
399	1113.03.1.1.03.01.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGC	531.876,79	0,00	70.903,39	70.903,34	79.942,87	167.047,53	0,00	188.573,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.370,95
543	1113.03.1.1.04.01.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	1113.03.1.1.05.01.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS I	35.198,78	0,00	3.728,78	4.113,19	3.552,96	6.626,69	0,00	7.397,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.418,67
824	1113.03.1.3.06.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827	1113.03.1.7.06.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830	1113.03.1.8.06.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	1113.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO	278.193,61	26.536,58	94.803,08	163.937,66	86.050,32	115.313,75	125.675,02	140.508,16	119.358,78	0,00	0,00	0,00	0,00	872.183,35
546	1113.03.4.1.02.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - I	738,79	0,00	15,48	505,93	315,99	593,30	903,73	568,22	1.269,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.172,42
833	1113.03.4.3.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836	1113.03.4.7.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
839	1113.03.4.8.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1114.51.1.1.01.01.00	ISSQN - PRINCIPAL	8.029.896,75	1.151.265,48	1.023.842,70	1.165.891,01	1.117.386,48	1.196.720,73	1.317.202,31	1.339.400,02	689.383,39	0,00	0,00	0,00	0,00	9.001.092,12
27	1114.51.1.1.02.01.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	3.710.678,48	586.460,93	406.583,00	458.187,57	565.470,31	517.373,52	589.828,29	542.120,89	537.112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.203.137,26
33	1114.51.1.3.01.01.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	762.545,74	77.583,69	31.801,06	63.057,94	37.780,04	73.325,85	45.927,64	58.062,13	42.449,75	0,00	0,00	0,00	0,00	429.988,10
379	1114.51.1.5.01.01.00	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA I	13.816,12	4.177,48	1.186,85	1.880,09	1.882,66	1.380,34	1.396,12	1.384,80	797,06	0,00	0,00	0,00	0,00	14.085,40
495	1114.51.1.5.02.01.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL(PRINC	12.754,43	171,83	107.531,88	8.048,91	7,58	10,44	31,36	21,12	789,79	0,00	0,00	0,00	0,00	116.612,91
382	1114.51.1.6.01.01.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁF	14.424,53	4.660,49	1.079,12	1.574,78	934,56	1.714,07	1.095,21	1.319,78	1.786,28	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,29
498	1114.51.1.6.02.01.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC	4.606,25	46,88	384,40	83,54	102,79	84,43	99,72	37,96	95,77	0,00	0,00	0,00	0,00	935,49
385	1114.51.1.7.01.01.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	27.158,75	1.677,30	971,32	1.636,69	830,15	1.602,27	962,03	1.042,97	541,47	0,00	0,00	0,00	0,00	9.264,20
388	1114.51.1.8.01.01.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRI	87.025,20	7.860,77	4.576,40	6.495,19	5.874,84	9.537,19	7.104,94	6.913,95	4.262,64	0,00	0,00	0,00	0,00	52.625,92
1600.00.0.00.00.00	00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/6E30-E94C-08A5-2CCB> e informe o código 6E30-E94C-08A5-2CCB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E30-E94C-08A5-2CCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 30/08/2023 10:22:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6E30-E94C-08A5-2CCB>